



Estado de Rondônia  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO**

Resolução Legislativa nº 60

De 26 de outubro de 2015.

Altera o art. 1º da Resolução Legislativa nº 55 de 19 de junho de 2013 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 1º da Resolução Legislativa nº 55 de 19 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º As reuniões das comissões Permanentes serão realizadas nos dias e horários seguintes:

I – A Comissão Permanente de Justiça e Redação reunir-se-á às 11:00 horas nas Terças-feiras.

II – A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças reunir-se-á às 14:00 horas nas Segundas-feiras.

III – A Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente reunir-se-á às 10:00 horas nas Quintas-feiras.

IV – A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos reunir-se-á às 11:30 horas nas Terças – feiras.

V – A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social reunir-se-á às 14:00 horas nas Quintas-feiras.”

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente

JOSE DO AMARAL  
Primeiro Secretário

ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA  
Vice Presidente

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Segundo Secretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO  
PUBLICADO  
em 26.10.15 às 03:11:15

  
Diretor Geral  
Rua da República, 100  
Fone: (41) 400-1111

PREFEITURA DO MUNICIPIO  
DE VALE DO PARAÍSO  
PUBLICAÇÃO  
em 26.10.15 às 03:11:15

Valeria Neiva Batista  
  
Chefe de Gabinete e Redação